



## EDITAL VRE Nº 23/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

A Vice-Reitora de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Chamada FUNCAP nº 11/2023 estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza.

#### 1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

**1.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios de bolsas de Mestrado ou Doutorado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), decorrentes da Chamada FUNCAP nº 13/2023: Alunos do Mestrado em Psicologia – turmas 27 e 28; do Doutorado em Psicologia – turmas 15 e 16.

#### 2. DAS BOLSAS

**2.1** Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas
Mestrado em Psicologia	01
Doutorado em Psicologia	02

**2.2** A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

**2.3** Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

**2.4** O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e o aluno de Doutorado só poderá receber bolsa por um período máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

**2.5** A duração da bolsa será contada a partir do início do primeiro período letivo no curso.

**2.6** A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), a qual deverá ocorrer dentro dos prazos máximos estabelecidos no item 2.4.

**2.7** O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Aceitação.

**2.8** Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de Fortaleza, que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nas turmas 15 e 16 do Curso de Doutorado e nas turmas 27 e 28 do Curso de Mestrado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP; e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

**3.2** Somente será concedida bolsa para discente de Mestrado ou Doutorado que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado ou Doutorado), não existir discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, em conformidade com a Resolução R. Nº 41, de 11 de dezembro de 2023, assinada pelo Reitor da Universidade de Fortaleza.

**3.3** Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

**3.4** O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II- Fazer referência ao apoio do FUNCAP nos artigos, nas dissertações, nas teses, nos livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III- Apresentar à coordenação do seu programa de pós-graduação o relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) professor(a) orientador(a); e

IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **via e-mail**, enviado à Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **24 e 25 de julho de 2025**;

**4.2** No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em arquivo PDF os seguintes documentos atualizados (um arquivo PDF por documento):

**a)** Requerimento de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);

**b)** Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);

**c)** Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando ou comprovante de matrícula no semestre 2025.1; e

**d)** Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica **comprovada** de 2022/2023/2024/2025 (conforme listado no ANEXO III).

#### 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção será composta de duas etapas:

**1ª)** Análise curricular (ANEXO III); e

**2ª)** Análise da exposição de motivos (ANEXO II).

**5.1.1** Essas etapas serão conduzidas por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação do candidato, formada por professores do corpo docente permanente.

**5.2** As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

**5.3** A primeira etapa, análise curricular (Currículo *Lattes*), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>	<b>4</b>
Docência	2 (0,5 por semestre)
Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>	<b>6</b>
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A1, A2, A3 e A4, para a área de avaliação da Psicologia	1 por artigo

Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B1, B2, B3 e B4, ou Livro, ou Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B5, C	0,25 por artigo

**5.4** A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGP, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas	0 a 3

**5.5** Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, a coordenação de cada programa mencionado no item 2.1 designará uma Comissão de Seleção.

**5.6** A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

**5.7** Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção de cada programa redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria da Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **31 de julho de 2025**.

**6.2** O aluno poderá entrar com recurso no dia **01 de agosto de 2025**, por meio do e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br), e o resultado do recurso, se houver, será divulgado no dia **04 de agosto de 2025**.

**6.3** O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br) e assinar o Termo de Aceitação até o dia **08 de agosto de 2025**.



**6.4** Em caso de desistência do candidato ou não cumprimento do perfil, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

## **7. INFORMAÇÕES**

**7.1** Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail ([secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br)) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

**8.1** A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 22 de julho de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Maria Clara Cavalcanti Bugarim**  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza



**ANEXO I - EDITAL VRE Nº 23/2025**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), definido pelo **EDITAL VRE Nº 23/2025** da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação ao PPGP, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar ao PPGP – até 10 linhas)**

**4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.**



ANEXO III - EDITAL VRE Nº 23/2025

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo: \_\_\_\_\_

<b>DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2025)</b>		Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x	
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x	
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2025)</b>		Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A	1,0 x	
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B, Livro e Capítulo de livro	0,5 x	
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Outros estratos ou Anais de eventos	0,25 x	
<b>TOTAL</b>		

Nota da Avaliação Curricular: \_\_\_\_\_

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do programa de  
Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão  
de Seleção